



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 778, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 855, de 29 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(525).....	R\$ 1.220.000,00
Total.....	R\$ 1.220.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso:

I - a redução, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
26.782.0099.2081 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente...(531).....	R\$ 145.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.782.0072.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente...(624).....	R\$ 95.000,00
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(799).....	R\$ 100.000,00
03 – SEC – DEMAIS GASTOS	
12.361.0047.1059 – Escola Nova Urbana	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(738).....	R\$ 80.000,00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações Recurso 1066.....(793).....	R\$ 300.000,00

II – a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2015, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 29 de Novembro de 2016.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento